

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA E DE CIDADANIA

PROJETO DE LEI Nº 7.022, DE 2006

Confere ao Município de São Leopoldo o título de “Berço da Colonização Alemã no Brasil”.

Autor: Deputado Beto Albuquerque

Relator: Deputado Valtenir Pereira

I – RELATÓRIO

O Projeto de Lei referenciado atribui confere ao Município de São Leopoldo, no Rio Grande do Sul, o título de “Berço da Colonização Alemã no Brasil”.

A proposição foi distribuída à Comissão de Educação, Cultura e Desporto, que a aprovou, em julgamento de mérito, sem emenda.

Nesta fase, o projeto de lei em epígrafe, que tramita em regime ordinário e sujeito à apreciação conclusiva pelas Comissões, encontra-se submetido ao crivo desta Comissão de Constituição e Justiça e de Cidadania para parecer, ocasião em que também não recebeu emenda.

É o relatório.

II - VOTO DO RELATOR

Consoante o Regimento Interno da Câmara dos Deputados, consoante o art. 32, IV, “a”, do RICD, compete a esta CCJC manifestar-se quanto à constitucionalidade, juridicidade, regimentalidade e técnica legislativa e redacional do projeto de lei referenciado.

Analisando-o, verifico que estão satisfeitos os mandamentos dos artigos 22, I e 61 da Lei Maior não ocorrendo, pois, vício constitucional. Ademais, ele não contraria Princípio Geral de Direito, de onde decorre a juridicidade de seus mandamentos.

Quanto à técnica legislativa e redacional com que foi elaborado, o projeto não merece reparo, vez que observa os ditames da Lei Complementar n.º 95/98, que disciplina o processo de elaboração das leis.

Face ao exposto, voto pela constitucionalidade, juridicidade, regimentalidade e boa técnica redacional e legislativa do Projeto de Lei n.º 7.022, de 2006.

Sala da Comissão, em de de 2009.

Deputado VALTENIR PEREIRA
Relator